

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2013.

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de 12 dias de férias regulamentares, no período de 18 a 29 de julho de 2013, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de 12 dias de férias regulamentares, no período de 18 a 29 de julho de 2013, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de julho de 2013.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberto Campos
Presidente

Reberson Menezes
1º. Secretário